

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Departamento de compras

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo 08/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA **COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO o repactuação do preço do óleo diesel visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contato adm 08/2017

Considerando os termos das clausula 4 e 5 do contato administrativo 08/2017;
Considerando o requerimento da parte;
as partes acordam em aditar o contrato nº 08/2017 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor DORILDO PEGORINI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA**, com sede na(o) RUA ARAUCÁRIA ESQUINA COM RUA TIRADENTES, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.794.288/0001-74 neste ato representada por seu representante legal Senhora LEDIANE CARON, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato nº 06/2015, assinado em 02 de janeiro de 2017 , conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Fica repactuado o preço óleo diesel comum em mais em mais 0,07 (sete centavos) ao litro, passando de R\$3,22 para R\$3,29 (Três reais e vinte e nove centavos) ao litro, em razão de desequilíbrio econômico financeiro em função do ajuste do preço do óleo diesel conforme divulgação na imprensa.

Sendo distribuídos para os departamentos conforme segue:

| departamento | Saldo liquidar litros | Valor aditado por litro | Total do departamento |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Educação | 5.000 | 0,07 (sete centavos) | 350,00 |
| DNER | 59.285 | 0,07 (sete centavos) | 4.149,95 |
| Agricultura | 55.724 | 0,07 (sete centavos) | 3.900,68 |
| Total em R\$ | | | 8400,63 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 8/2017.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 18 de janeiro de 2017.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal
Testemunhas:

LEDIANE CARON
REPRESENTANTE LEGAL